



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.415, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área destinada à Avenida “Jaqueline Poles”, nesta cidade.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desapropriação indireta da área de que trata este decreto, através da Lei Municipal nº 3.099/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Tatuí e regularizada a aquisição pretérita pela Lei Municipal n.º 3.099/98, mediante termo de desapropriação amigável e gratuita, de uma área medindo **332,23m²**, a ser destacada da área Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, Matrícula nº. **79.502**, com uma área total de **3.532,23m²**, de propriedade de CEDROS 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, que compreende parte da Av. Jaqueline Poles, assim instituída pela Lei Municipal n.º 3.099/98, conforme planta, memorial descritivo da área destacada e remanescente que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“DESCRIÇÃO PERIMETRAL

Refere-se o presente memorial a uma gleba de terras situada na Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP-127), ficando do lado par, distante 212,81 da Via Municipal Benedito Faustino da Rosa, nesta cidade de Tatuí/SP, de propriedade de CEDROS 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., para fins de Desmembramento de uma Área Total com 3.532,23 m². Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí na matrícula de nº 79.502.

1. Descrição Perimetral Área Remanescente:

“Inicia-se em um ponto situado na divisa da propriedade de Wanderley Bocchi e a Área à Desmembrar (Avenida JAQUELINE POLES), deste ponto segue na distância de 100,00m confrontando com a referida área de Wanderley Bocchi, deflete à direita seguindo em 32,00m; deflete à direita em 100,00m confrontando nestas duas faces com a Área de Ricardo Mazzochi e s/m Lucimara Medeiros Mazzochi e Eduardo Mazzochi e s/m Elizabeth Cristina Camargo Mazzochi, matrícula 79.503; deflete à direita e segue em 32,00m com a Área à desmembrar (Avenida JAQUELINE



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.415, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

POLES), até encontrar o ponto de partida, fechando-se o perímetro, com a área de 3.200,00m².”

2. Descrição Perimetral

Área à Desmembrar:

“Inicia-se em um ponto situado entre a Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP 127) e a Área de propriedade de Wanderlei Bocchi, deste ponto segue na distância de 10,33m confrontando com a referida área de Wanderley Bocchi, deflete à direita e segue em 32,00m com área Remanescente; deflete à direita e segue em 10,43m confrontando com a Área Ricardo Mazzochi e s/m Lucimara Medeiros Mazzochi e Eduardo Mazzochi e s/m Elizabeth Cristina Camargo Mazzochi, matrícula 79.503; deflete à direita e segue em 32,00m confrontando com a Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP 127), até encontrar o ponto de partida, fechando-se o perímetro, com a área de 332,23m².”

Art. 2º A presente desapropriação deverá ser feita de forma amigável e gratuita, sem qualquer tipo de indenização ou recomposição a patrimônio particular.

Art. 3º Eventuais despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Junho de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/06/2014.
Neiva de Barros Oliveira